

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Processo: 202018037003291

Nome: CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE IPORA EIRELI

Assunto: **Recredenciamento da Instituição e Autorização do Curso Técnico em Enfermagem**

PARECER COCEP - CEE- 18460 N° 32/2021

I - HISTÓRICO

A **FAI Faculdade de Iporá**, mantida por **Centro de Ensino Superior de Iporá EIRELI**, inscrita no CNPJ sob N. 05.137.878/0001-97, localizada na Rua Serra Cana Brava, n° 512, Quadra 2, Lote 4, Jardim Novo Horizonte II, Iporá/GO, por meio de sua direção solicita deste Conselho o recredenciamento da Instituição e a autorização do Curso Técnico em Enfermagem, pertencente ao Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Ofício de requerimento;
- Alvará de funcionamento;
- Balanço patrimonial;
- Termo de Convênio de Estágio e Regulamento de estágio;
- Documentos pessoais;
- Demonstrativo de exercício financeiro;
- Plano de Curso; Regimento Interno;
- Resolução de Credenciamento da Ed. Profissional e Ed. Básica CEE/CEB/CEP n° 02/2018;
- Pré - Análise Documental;
- Escritura do imóvel;
- Diligência 66;
- Relação do Acervo Bibliográfico;
- Contrato social; Documentos pessoais;
- Declaração de suficiência de corpo docente;
- Comprovante de endereço;
- Plano de desenvolvimento institucional;
- Planta baixa;
- Quadro de ocupação de salas;
- Diligência 71;
- Documentos complementares;
- Resolução de credenciamento anterior;
- Despacho 68;
- Termo do especialista;
- Portaria 74;
- Relatório dos Especialistas;
- Manifestação da Instituição;
- Novo Plano de curso;
- Nominata do corpo docente;
- Memorando.

II – ANÁLISE

A **Faculdade de Iporá** obteve seu o credenciamento para ministrar Cursos Técnicos de Nível Médio por meio da Resolução CEE/CEP N. 55 de 28 de junho de 2013, com vigência até 31/12/2016 (000014890710). Em 18 de abril de 2018 a instituição foi credenciada e autorizada a ofertar o Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistema integrado a Educação de Jovens e Adultos/EJA/EaD (000019193859).

a) Parte Documental

Constam nos autos o Alvará de Vigilância Sanitária e o Alvará de Funcionamento com vencimento até 31 de dezembro de 2021, já o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros tinha validade até 22/01/2021. No entanto, a gestora apresentou justificativa e esclarece:

"O Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros ainda não foi entregue, pois há a necessidade de realizar a pintura em uma escada instalada a pedido do corpo de bombeiros, porém, com as chuvas ainda não foi possível realizar a pintura da mesma. Mais informamos que assim que possível iremos providenciar e logo em seguida será emitido o certificado".

b) Da Comissão de Verificação.

A Comissão de Avaliadores constituída pela Portaria N. 74/2020 de 28 de dezembro de 2020, expedida por este Conselho e integrada por **Denise Baldessini Martinho Santos e Leandro Henrique de Nazaré Costa**, emitiu relatório técnico com média 3,4.

Conforme o Relatório da Comissão Verificadora foi realizada visita à Unidade Escolar, incluindo os laboratórios e a biblioteca.

c) Da Estrutura Física.

A Instituição conta com biblioteca, 34 salas de aula, sala de professores, lanchonete, 3 salas de atendimento a alunos, laboratório de anatomia, laboratório de informática e cinco banheiros.

A comissão verificou em visita in loco que Serão dispensadas 4 salas de aulas no (bloco 2), todas as salas com 30 carteiras, em 3 salas de aula presença de lousa e uma com quadro branco. Em todas as salas de aulas recurso de data show, ar condicionado. Mas ponderou que em algumas salas constatarem a presença de mofo no teto. Os Banheiros do Bloco 2, sala dos professores, e auditório as instalações são APNE, em todos a saboneteira fixada na parede não funcionam, em alguns indicam presença de infiltração no teto. No corredor que dá acesso as salas de aulas, presença de dois bebedouros. O Auditório tem capacidade para 1.000 pessoas estando desativado por causa da pandemia. Verificou-se a necessidade de manutenção nas paredes e tetos devido à infiltração. Em toda estrutura física dispõe de instalações especiais como piso tátil corrimões. A comissão verificou que o acesso as salas de aula no Bloco 2, assim como a coordenação de curso, diretoria, banheiros, laboratórios de Informática, a rampa compromete o acesso aos PNE. A sala de atendimento ao aluno não possui acessibilidade. Os docentes irão atender os alunos com horário agendado na recepção. Consta nesta estrutura física 1 sala de estúdio, onde os docentes poderão utilizar para gravação de vídeos, ou aulas, 1 espaço com tutores para retirarem dúvidas em relação ao portal (sistema Escolar), que o aluno terá acesso. A comissão sugere aos gestores que disponibilize salas de aula no térreo.

d) Laboratórios Para Aulas Práticas

A instituição relacionou nas páginas 64/65 do plano de curso os materiais e equipamentos de laboratório específico (000017889398). O relatório técnico produzido pela Comissão de Especialistas sugeriu à instituição a aquisição de muitos materiais e equipamentos necessários para o desenvolvimento do curso técnico de enfermagem. E, ainda, observou que todos os materiais de consumo apresentados no laboratório, por ocasião da visita, estavam vencidos, e exemplificou: gases, seringa de 10, 20,5ml, seringa de insulina, scalp, equipo de nutrição enteral, equipo de medicação foto sensível, sonda uretral, sonda de foley 2 vias, bolsa coletora sistema fechado, sonda nasogástrica, coberturas para curativos. Desse modo sugeriu retirar todos os materiais de consumo vencidos do laboratório; fazer a

manutenção do boneco simulador e no braço simulador para injeção; nepar travesseiro; organizar os Instrumentais cirúrgicos e organizar o laboratório.

e) Laboratório de Informática.

A instituição possui dois laboratórios de informática, equipados com ar condicionado, bancadas, 24 computadores cada e lousa. Todos os computadores estão ligados à uma rede estruturada de plataforma Windows e interligados com a internet. O horário de funcionamento, a política de uso e acesso, manutenção e conservação dos equipamentos, tais como: qualidade do serviço, estado de conservação, plano de expansão e atualização, mecanismos de reparo e de aquisições, estão relacionados a seguir:

- Horário de Funcionamento: os laboratórios asseguram acessos diários de 2ª à 6ª feira, no horário das 08h às 22h e aos sábados, no horário das 08h às 12h, para que os docentes e discentes tenham condições de desenvolvimento de suas pesquisas, trabalhos e consultas.
- Política de Acesso e Uso: a utilização dos laboratórios é atividade essencial para o curso. As atividades em laboratório podem ser em grupo ou individualizadas, com acompanhamento do professor responsável pela Unidade Curricular, auxiliado por monitores e pessoal de apoio. Os laboratórios possuem regulamentação própria.
- Plano de Conservação e Atualização Tecnológica: a conservação e atualização dos equipamentos são feitas a partir de uma análise constante pelo pessoal técnico de apoio, coordenadores de curso e demais professores envolvidos, além do auxílio do pessoal da manutenção, que verificam a necessidade de se adquirir novos equipamentos e/ou atualizar os existentes. A atualização dos softwares é feita também através de análise periódica do pessoal técnico do setor, consideradas as sugestões de professores que utilizam os laboratórios como suporte para o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

f) Da Biblioteca e Acervo.

Consta dos autos que a Biblioteca da Instituição é de fácil acesso, inclusive para deficientes, dispõe de mesas para estudo, tanto em grupos quanto estudo individual, salas para estudo e possui um guarda-volumes com espaços para controle do acesso dos discentes às pesquisas. O acervo bibliográfico é atualizado constantemente, por indicação de alunos e professores, por solicitação das coordenações e da equipe da Biblioteca, em razão de novas edições ou para atualização dos temas objeto de estudos, além de publicações destinadas a subsidiar projetos de pesquisa e extensão.

Além do acervo específico de cada curso, a Biblioteca possui livros de referência, acervo abrangente das outras áreas de conhecimento e biblioteca eletrônica, que são utilizados nos computadores postos à disposição dos alunos.

Há informações que existe uma política de aquisição, expansão e atualização do acervo, considerando, principalmente, os projetos pedagógicos do curso e a demanda dos docentes.

A Biblioteca ocupa uma área condizente as necessidades e os espaços destinados aos serviços da biblioteca (administração, tratamento técnico e acervo) e atende aos requisitos e necessidades de uso. As instalações específicas da Biblioteca proporcionam um ambiente próprio para o estudo e a pesquisa bibliográfica, com espaços destinados às leituras individuais e em grupos, terminal de consultas para pesquisa pela Internet, consulta ao acervo, presencial ou remoto, além de prateleiras e móveis próprios para a guarda do acervo e um total de 592 exemplares.

Segundo a Comissão de Especialistas há uma política de aquisição, expansão e atualização do acervo. Há ambiente para o estudo e a pesquisa bibliográfica, com espaços destinados às leituras individuais (seis cabines), 3 salas de estudo em grupos que pode ser reservada com antecedência, terminal de consultas para pesquisa pela Internet, consulta ao acervo, presencial ou remoto e sala de pesquisa virtual. O acervo está organizado por componente curricular e classificado CDU. Há mais de um exemplar por título. A Coordenadora da Biblioteca é Beatriz Souza Martins – Graduada em Ciências Biológicas, Cursando Bacharelado em Biblioteconomia.

g) Estrutura Tecnológica.

No que se refere a este item observou-se que a Instituição está compatível com as exigências para as novas tecnologias no processo ensino aprendizagem, possui uma sala de apoio tecnológico ao aluno com duas estagiárias que orientam o ensino nas plataformas. Também dispõe de orientação nos laboratórios, com professor mestre em análise e desenvolvimento de sistemas, pessoal e equipamentos qualificados ao atendimento discente.

A Comissão observou que existe na Instituição, como recursos didáticos, 6 televisores, 14 datashows, 1 lousa digital, 2 laboratórios de Informática. O Ambiente Virtual de Aprendizagem já existe para outros cursos e está em formação para o Curso Técnico de Enfermagem. Neste Ambiente Virtual os discentes irão acessar conteúdos e suas respectivas atividades e os docentes farão a gestão das unidades curriculares ministradas.

h) Dos Requisitos de acesso.

Para ingresso no curso o candidato deve ter a conclusão do Ensino Médio, no entanto não ficou claro, no plano de curso a idade mínima necessária.

i) Dos Objetivos do Curso.

O Plano de curso prevê objetivos gerais que determinam a importância de qualificar e habilitar profissionais de Enfermagem para atuar com polivalência, iniciativa e ética nesse vasto e diversificado campo, com visão holística do ser humano em todo seu ciclo vital, considerando a sua integralidade".

j) Do Perfil de Conclusão.

O perfil de conclusão está de acordo com as competências gerais da área e com as competências específicas para o Técnico em Enfermagem e prevê o desenvolvimento das seguintes competências: prestar assistência de enfermagem em saúde coletiva, assistindo o indivíduo nas diferentes fases do ciclo vital, à família, aos grupos e à comunidade, por meio de princípios de educação para a saúde e da identificação precoce de riscos e agravos à integridade do cliente/paciente/comunidade, visando a proteger a saúde e melhorar a qualidade de vida da população; prestar os cuidados requeridos pelos pacientes/clientes, nas suas diferentes fases, em situações especiais, tais como portadores de afecções clínicas e cirúrgicas, de deficiências e de transtorno mental, e com usuários de drogas, excetuando-se situações de estado grave ou de risco de vida, desempenhando ações de enfermagem nos níveis de promoção, proteção, recuperação e de reabilitação da saúde de indivíduos e/ou grupos sociais; prestar cuidados de enfermagem no preparo e acompanhamento do cliente/paciente em exames de apoio diagnóstico, com atenção às suas necessidades e considerando tipos e finalidades de intervenção; realizar ações visando o controle de infecções, considerando princípios sobre os agentes de risco e técnicas específicas utilizadas no trato com clientes/pacientes, ambiente, materiais e equipamentos; entre outras.

k) Da organização curricular:

A organização curricular estabelecida no Plano de Curso compreende o currículo necessário a formação do Técnico de Enfermagem, bem como do Auxiliar de Enfermagem - área profissional de Saúde.

Insta esclarecer que o curso está organizado por módulos com carga horária total de 1.860 horas, sendo 1.260 horas teórico-práticas e 600 horas de estágio supervisionado, distribuídas da seguinte forma:

- **Módulo I:** Módulo Básico da Área de Saúde, com carga de 440 horas, sem terminalidade ocupacional, sendo pré-requisito para os módulos II e III.
- **Módulo II:** Módulo com terminalidade ocupacional para Qualificação Técnica de Auxiliar de Enfermagem, com carga horária de 780, sendo 400 horas de Estágio Supervisionado.
- **Módulo III:** Módulo com terminalidade ocupacional para a Habilitação Técnica de Nível Médio em Enfermagem, com carga total de 640 horas, sendo 200 horas de Estágio Supervisionado

O plano de curso prevê 600 horas para a realização do estágio curricular obrigatório e apresentou convênio com o Hospital Evangélico de Iporá e a Secretaria Municipal de Saúde. A Comissão destaca a necessidade de se fazer convênio para realização de estágios em saúde mental e saúde do idoso.

Obs. É importante ressaltar que no plano de curso não há previsão para especialização técnica de nível médio.

l) Das Vagas

A pretensão dos gestores é oferecer 60 vagas, semestral, noturno, na modalidade presencial.

m) Da Nominata do Corpo Técnico e Docente

O corpo docente é composto por 12(doze) professores, destes 5 são baixareis em enfermagem, 1 em ciências biológicas, 1 em biomedicina, 1 em administração, 1 em tecnologia em análise e desenvolvimento de sistemas e 1 em letras, conforme página 50 do documento anexo (000013711970).

O regime de trabalho a ser adotado é o de tempo parcial ou integral. Os docentes contratados em regime de tempo parcial terão 25% de sua carga horária dedicada a atividades extraclasse, atendimento aos alunos do curso, planejamento didático-pedagógico, desenvolvimento de atividades de extensão entre outras atividades. O coordenador do curso será contratado em regime de trabalho de 40 horas semanais.

n) Do Regimento Escolar

É importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares e nem os projetos pedagógicos das escolas, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO Nº 01/2013. Sobre estes documentos o Conselho Estadual exerce o controle de legalidade, assim estes documentos não podem, em nenhum dos seus artigos, contrariarem a legislação em vigor sob pena de nulidade.

o) Manifestação da Comissão de Especialistas.

Considerando a importância do Curso Técnico em Enfermagem para a formação técnica, seguem as ponderações da Comissão:

a) Quanto ao Plano de Curso, apresentar sugestões para o seu aperfeiçoamento, quando for o caso: Conforme Plano de curso, fl.9 a 13 são descritos o perfil profissional de conclusão do técnico e auxiliar de Enfermagem. O perfil do auxiliar descreve que prestará cuidados de deficiências e de transtorno mental, e com usuários de droga, porém na matriz curricular a assistência de Enfermagem em saúde mental é percorrida no Modulo III. A comissão sugere rever o perfil com a matriz curricular. A comissão sugere que o componente curricular Assistência de enfermagem em Saúde Mental seja percorrida no II módulo, pois o Auxiliar de enfermagem atua nesta área. Rever o componente curricular: Assistência de enfermagem em Saúde Coletiva II e Assistência aos pacientes em tratamento Clínico II. As bases tecnológicas da Assistência de enfermagem em Saúde Coletiva I e Assistência aos pacientes em tratamento Clínico I são basicamente as mesmas, e o Auxiliar de Enfermagem precisa nortear sobre o PNI. Acrescer no Plano de Curso a bibliografia complementar. Não foram apresentados os currículos dos seguintes gestores na nominata Técnica Administrativa: Direção, Secretaria Escolar, Auxiliar financeiro e Gerente Acadêmica. Acrescer na Nominata do corpo Técnico o profissional responsável pela orientação e supervisão do Estágio Supervisionado. Acrescer no Plano de Curso o modelo dos Diplomas, Certificados e Histórico Escolar. A comissão sugere rever as Bases Tecnológicas II do Estágio Supervisionado I (Técnica de transporte, conservação e armazenamento e administração de vacinas, controle da rede de frio, vigilância Epidemiológica), são percorridos pelo aluno no módulo III na unidade curricular: Assistência de Enfermagem em Saúde Coletiva II. Rever as Bases Tecnológicas I do Estágio Supervisionado II(O aluno tem que percorrer no Estágio I).Rever as Bases Tecnológicas III do estágio II, são as mesmas Bases Tecnológicas II do estágio I. Acrescer no Plano de Curso as fichas de avaliação do estágio.

b) Quanto ao Regimento Escolar e Projeto Político Pedagógico –PPP: Depreende-se uma importância macro registrada para cursos superiores, todavia, micro aos aspectos estruturantes acerca do curso técnico avaliado,

assim, torna-se salutar refletir para aplicar uma sistematização ao ensino de forma detalhada em coerência com a configuração curricular, sobretudo, ao encontro do Regimento Escolar, Projeto Político Pedagógico e Plano de Curso conforme prevê a LDB em seus artigos e finalidades.

c) Quanto ao laboratório das aulas práticas adquire os seguintes materiais:

1) Roupas (Toalhas de banho, Toalhas de rosto, Lençóis, virol, cobertor, móvel, protetor de móvel, fronha colcha, Unissex para centro cirúrgico, Campos cirúrgicos, camisolas, pijamas masculinos e femininos, Roupas infantis, de bebê e RNs. 2) Termômetro digital. 3) Materiais de consumo: equipo microgotas e macro gotas, Coberturas para curativos (alginato, hidro gel, carvão ativado hidrocoloide, AGE, óculos nasal, cateter nasal, cânula de traqueostomia de metal e pvc, extensor de silicone, látex, cateter tipo óculos, sonda enteral, sonda nasogástrica e quipo para dieta, frasco para dieta, compressas cirúrgicas P/M/G, cânula de guedel, bolsa de colostomia, escalpe todas as numerações abocath nº 16, 18, 22, 25, agulhas 13X4,5 25X6, 25X7, 25X8, 40X12, colar cervical M/ G, bolsa de água quente / fria, sondas uretrais, sonda de intubação, dreno de tórax, dreno de sucção, coletor de urina sistema fechado e aberto, fios cirúrgicos, umidificador, soros (fisiológico 1000, 500, 250 e 100ml), Soro ringer 500 ml, soro glicosado 1000, 500, 250 ml, SVD duas e três vias, garrotes, gorro descartável, colchão caixa de ovo, capa de colchão impermeável, polifix, luvas cirúrgicas todas as numerações. 4) Bacia de inox P / M / G, jarro P/M/G. 5) Materiais de higiene pessoal (escova de dente, pasta de dente, frasco de antisséptico oral, frasco de sabonete líquido, cotonete). 6) 1 conjunto de 3 cintos, Colar Cervical P/M/G, Imobilizador Lateral de Cabeça Adulto, Kit de Tala Aramada para Imobilização Confeccionada em EVA (4mm), carrinho de emergência, Unidade Manual de Respiração Artificial infantil. 7) Simulador de treino para RCP. 8) Simulador região glútea para injeção. 9) Simulador painel de oxigênio. 10) Desfibrilador externo automático DEA. 11) Cilindro de oxigênio. 12) Bomba infusora. 13) Seladora de papel grau cirúrgico. 14) Balança antropométrica digital infantil. 15) Aspirador portátil. 16) Cuba rim pequena, média de inox , cuba redonda inox pequena, média e grande, bandejas de inox grande; 17) Dispositivos de Marcha (andador, bengalas, cadeira de banho). 18) Hamper fechados. 19) Berço infantil. 20) Glicosímetro, fitas e lancetas. OBS: Todos os materiais de consumo apresentados no laboratório estão vencidos (gases, seringa de 10, 20,5 ml, seringa de insulina, scalp, equipo de nutrição enteral, equipo de medicação foto sensível, sonda uretral, sonda de foley 2 vias, bolsa coletora sistema fechado, sonda nasogástrica, coberturas para curativos. A comissão sugere a Instituição: Retirar todos os materiais de consumo vencidos do laboratório; Manutenção do boneco simulador; Napar travesseiro; Manutenção do braço de simulação para injeção; Compra de todos os materiais relacionados acima; Organização dos Instrumentais cirúrgicos e Organização do laboratório; Laboratório de Informática: Manutenção de 1 computador dos dois laboratórios, que não funcionaram momento da visita. A comissão verificou que o acesso aos laboratórios de Informática por meio de rampa compromete o acesso aos PNE. IX -Descrever o ambiente virtual de aprendizagem, quando se tratar de cursos ofertados na modalidade de Educação a Distância – EaD ou em cursos mistos.

p) Manifestação dos Gestores da Instituição quanto ao Relatório Técnico da Comissão de Especialistas.

Quanto às ponderações da Comissão de Especialistas, os gestores apresentaram justificativa, documento anexo (000017889365), esclarecendo que já fizeram as adequações no plano de curso e quanto aos laboratórios de aulas práticas, afirmaram:

a) Com relação aos materiais apresentados no laboratório, informamos que realmente alguns materiais que se encontravam na bacia estavam vencidos, informamos que os mesmos já foram descartados de maneira adequada. Torna-se relevante destacar que estamos vivenciando um momento ímpar em virtude da COVID 19, tendo em vista que as aulas até o presente momento estão ocorrendo de maneira remota, porém os demais materiais, bem como os materiais expostos nas prateleiras do laboratório

não se encontram vencidos, seguem fotos de alguns materiais, para que possam ser verificadas as datas de validade, bem como fotos dos laboratórios específicos do curso técnico de enfermagem. Salientamos também que a IES possui um cronograma de compras, portanto os acadêmicos irão contar com todos os materiais necessários para o bom andamento do curso.

É o Relatório

III – VOTO

Após análise dos documentos nos autos e relatório da Comissão Verificadora, vota-se por:

- **Validar** os atos pedagógicos praticados pela Instituição de 2017 até a presente data.
- **Recredenciar** até 31 de dezembro de 2022 a FAI, mantido por Centro de Ensino Superior de Iporá EIRELI, inscrita no CNPJ sob N. 05.137.878/0001-97, localizado na Rua Serra Cana Brava, nº 512, Quadra 2, Lote 4, Jardim Novo Horizonte II, Iporá/GO até a presente data.
- **Autorizar** até 31 de dezembro de 2022 o Curso Técnico em Enfermagem, a ser ofertada pela **FAI Faculdade de Iporá - FAI**, mantido por **Centro de Ensino Superior de Iporá EIRELI**, inscrita no CNPJ sob N. 05.137.878/0001-97, localizado na Rua Serra Cana Brava, nº 512, Quadra 2, Lote 4, Jardim Novo Horizonte II, Iporá/GO, com 60 vagas anuais.
- **Aprovar** o Plano de Curso do Técnico em Enfermagem com carga horária total de 1.860 horas, sendo 1.260 horas teórico práticas e 600 horas de estágio supervisionado com a seguinte Qualificação Profissional:
 - Auxiliar de Enfermagem com carga horária total de 1.220 horas, destas 400 horas de estágio supervisionado.
- **Determinar** que a Instituição atenda integralmente as sugestões da Comissão de Especialistas no que se refere as adequações no plano de curso, PPP, Projetos de Extensão e Regimento Interno e aquisição dos materiais e equipamento para instrumentalizar o laboratório de aulas práticas.
- **Determinar** que a Instituição cumpra na íntegra os requisitos de acesso, a saber: que o candidato ao se matricular no curso e deve ter idade mínima 17 (dezessete anos).
- **Determinar** que a Instituição anexe ao presente processo a relação de todos os alunos matriculados e concluintes do Curso Técnico em Enfermagem nos anos de 2017, 2018, 2019 e 2020.
- **Determinar** a inserção da resolução de autorização do curso em epígrafe no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- **Determinar** seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso:” Diploma registrado no SISTEC/MEC sob N..../ano...., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009.”
- **Determinar** que a Instituição cumpra os prazos legais estabelecidos na Resolução.
- **Determinar** que a Instituição anexe ao presente processo o contrato com a Pearson, biblioteca virtual.
- **Determinar** que a Instituição cumpra os prazos legais estabelecidos na Resolução CEE/CP N. 4/2015 para entrada de processo de credenciamento e renovação de autorização de cursos.

- **Recomendar** que no próximo processo de credenciamento a Instituição compareça à reunião do Conselho para os esclarecimentos necessários.

É o Voto.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 25 dias do mês de março de 2021.

Eliana Maria França Carneiro
Conselheira Relatora

A Câmara de Educação Profissional aprovou por **maioria** o voto da Conselheira Relatora.



Documento assinado eletronicamente por **ELIANA MARIA FRANCA CARNEIRO, Conselheiro (a)**, em 25/03/2021, às 11:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE TEODORO COELHO, Presidente**, em 26/03/2021, às 07:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000017902112** e o código CRC **6FD7151F**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

RUA 23 63 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-120 - GOIANIA - GO - S/C (62)3201-9821



Referência: Processo nº 202018037003291



SEI 000017902112